GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Denisse Lorena Silva Fajardo		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os realizados por Denisse Lorena Silva Fajardo em escola estrangeira.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno		
SPU Nº 01487848/2020	**PARECER Nº** 0144/2020	**APROVADO EM:** 04.03.2020

I – RELATÓRIO

Denisse Lorena Silva Fajardo, mediante o Processo Nº 01487848/2020, solicita que o Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os realizados pela mesma na instituição Educacional Alberto Lleras Camargo, na cidade de Villavivencio, Meta, Colômbia, no período de 2005 a 2007. O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- requerimento enviado à presidente do CEE;
- certificado e histórico escolar de conclusão do ensino médio em escola estrangeira traduzidos;
- visto de permanência atualizado;
- comprovante de domicílio no Ceará.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação está, legalmente, amparada pela Resolução Nº 435/2012–CEE, que, assim, dispõe: "Art. 5º Diplomas ou certificados correspondentes ao ensino médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documento hábil para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares, autenticados pelo Consulado Brasileiro no país de origem ou pesquisas, que comprovem a veracidade dos dados e homologados pelo Conselho Estadual de Educação (CEE)".

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto é no sentido de que o CEE reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Denisse Lorena Silva Fajardo na Instituição Educacional Alberto Lleras Camargo, na cidade

P.R/FB

Cont. do Parecer n° 0144/2020

de Villavivencio, Meta, Colômbia, no período de 2005 a 2007 e, consequentemente, considere o ensino médio não profissionalizante como concluído.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 4 de março de 2020.

MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO
Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da Câmara

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

P.R/FB